

ASB ATIVOS DE SANEAMENTO DO BRASIL S.A.

NIRE 35300470583

CNPJ/ME nº 21.102.302/0001-40

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 dias do mês de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da **ASB ATIVOS DE SANEAMENTO DO BRASIL S.A.** ("Companhia"), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 21.102.302/0001-40, localizada na Rua Luis Gottschalk, nº 16, 1º andar, Sala 02, Ibirapuera, CEP 04008-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia.
- 3. PRESENÇA:** Presentes os Conselheiros efetivos da Companhia, a saber: (i) Sr. **JURACI PEREIRA PIMENTEL JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.193.100-24, expedida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 016.725.975-01, residente e domiciliado na Rua José da Silva Ribeiro, nº 420, apartamento 38, Torre B, Vila Andrade, CEP 05.726-130, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) Sr. **RICARDO ZWEIBIL**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 23.293.870-2, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 264.515.138-82, residente e domiciliado na Rua Periquito, nº 210, apartamento 152B, Moema, CEP 04.514-050, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (iii) Sr. **MARIO VIEIRA MARCONDES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 2.031.812-0, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/ME sob o nº 468.989.729-87, residente e domiciliado na Rua das Juretês, nº 160, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-750, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.
- 4. MESA:** Assumiu a presidência **Mario Vieira Marcondes Neto**, convidando a mim, **André Cortes Velloso**, para secretariar os trabalhos. Abertos os trabalhos, verificado o quórum de presença e validamente instalada a reunião, foi aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a realização da 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais, pela **SANEMA – SANEAMENTO DE MACEIÓ LTDA.** ("Sanema"), em série única, com garantia real e garantia fidejussória adicional, para colocação privada, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, no valor total de R\$139.000.000,00 (cento e trinta e nove milhões de reais) ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), as quais serão adquiridas pela **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1.240, 6º andar, Conjunto 62, Jardim Europa, CEP 01.455-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titular"), no âmbito da

oferta de distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de melhores esforços, da 1ª (primeira) série da 34ª (trigésima quarta) emissão de certificados de recebíveis imobiliários pela Titular ("CRIs"), a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 janeiro de 2009, conforme em vigor, da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, e da Lei nº 14.330, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor ("Oferta dos CRIs" e "Operação de Securitização", respectivamente), bem como sobre a vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRI; **(ii)** a realização, pela Sanema, da Cessão dos Créditos Imobiliários Locação representados pela CCI Locação (conforme abaixo definidos), no âmbito da Oferta dos CRI, bem como a vinculação dos Créditos Imobiliários Locação representados pela CCI Locação aos CRI; **(iii)** a outorga e constituição, mediante o cumprimento das Condições Suspensivas (conforme a ser definido no Contrato de Alienação Fiduciária), pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Quotas (conforme abaixo definido), no âmbito da Operação de Securitização; **(iv)** a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão, da Cessão e das Ofertas dos CRI, incluindo, mas não se limitando ao Contrato de Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido) e seus eventuais aditamentos, bem como a todos os demais documentos relacionados à Operação de Securitização e seus eventuais aditamentos; e **(v)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais relacionados à Operação de Securitização.

6. DELIBERAÇÕES: Após exame dos itens constantes da Ordem do Dia e mediante a aprovação das matérias pela **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.** ("Conasa") em sede de reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de julho de 2022, os conselheiros da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

6.1. Aprovar a realização, pela Sanema, da Emissão das Notas Comerciais Escriturais, bem como aprovar a vinculação das Notas Comerciais Escriturais aos CRI, sendo certo que os CRI serão objeto da Oferta dos CRI.

6.2. Aprovar (i) a realização da cessão onerosa, pela Sanema, à Titular, dos créditos imobiliários relativos aos pertinentes alugueis, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como juros, multas, atualização monetária, penalidades, indenizações, inclusive decorrentes de seguro, direitos de regresso, encargos por atraso e demais encargos eventualmente existentes nos termos do "Contrato de Execução de Serviços nº 179/2013", celebrado em 20 de dezembro de 2013 entre a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL ("CASAL"), na qualidade de locatária, e a Sanema, na qualidade de locadora (conforme aditado de tempos em tempos, "Contrato de Locação", Cessão" e "Créditos Imobiliários" Locação, respectivamente), no âmbito da Oferta dos CRI, os quais serão representados por 1 (uma) cédula de crédito imobiliário representativa de percentual dos Créditos Imobiliários Locação a ser indicado no Contrato de Cessão (conforme a ser definido no Contrato de Cessão) a ser emitida pela Sanema ("CCI Locação"); e (ii) vinculação

dos Créditos Imobiliários Locação representados pela CCI Locação aos CRIs. Os demais termos e condições da Cessão estarão previstos no "*Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários, Cessão Fiduciária em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Sanema, a Titular e a Conasa, na qualidade de fiadora ("Contrato de Cessão").

- 6.3.** Aprovar a outorga e a constituição, pela Companhia, mediante o cumprimento das Condições Suspensivas, em favor da Titular, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento (i) de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante a Titular no âmbito da Emissão, nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; e (ii) da totalidade das obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela Sanema no Contrato de Cessão, bem como o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CASAL com relação ao pagamento dos Créditos Imobiliários Locação representados pela CCI Locação no âmbito do Contrato de Locação, da alienação fiduciária **(a)** da totalidade das quotas de emissão da ASB cuja titularidade pertença à Companhia ("Quotas Alienadas Fiduciariamente"); **(b)** todas as quotas **(1)** derivadas das Quotas Alienadas Fiduciariamente por meio de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação e/ou conversão das Quotas Alienadas Fiduciariamente (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários); **(2)** o direito de subscrição, pela Companhia, de novas quotas representativas do capital social da Sanema, certificados, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em quotas, relacionados à participação da Companhia no capital social da Sanema; e **(3)** quotas de emissão da Sanema recebidas, conferidas e/ou adquiridas (direta ou indiretamente) pela Companhia, por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma (observadas as restrições previstas nos documentos da Emissão e da Oferta dos CRIs), sejam tais quotas ou direitos atualmente ou no futuro detidos pela Companhia (sendo o item (a) e (b), em conjunto, "Quotas"); e **(c)** todos os frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, incluindo, sem limitar, todas as preferências e vantagens que forem atribuídas expressamente às Quotas, a qualquer título, inclusive lucros, proventos decorrentes do fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e todos os demais proventos ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos ("Alienação Fiduciária de Quotas"). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária de Quotas estarão previstos no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças Sob Condição Suspensiva*", a ser celebrado entre a Companhia, a Titular e, na qualidade de interveniente anuente, a Sanema ("Contrato de Alienação Fiduciária").
- 6.4.** Autorizar, expressamente, a diretoria da Companhia e/ou os procuradores por esta nomeados a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias e/ou convenientes à realização, formalização, efetivação, implementação,

administração e/ou aperfeiçoamento das deliberações tomadas nesta reunião objetivando a Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando a **(i)** negociar e definir os termos e as condições adicionais específicos das Notas Comerciais Escriturais, dos CRIs, da Emissão, da Cessão, dos Créditos Imobiliários Locação, da Oferta dos CRIs e da Alienação Fiduciária de Quotas; e **(ii)** negociar e celebrar todos os documentos relativos à Operação de Securitização, incluindo, mas não se limitando, ao Contrato de Alienação Fiduciária e seus eventuais aditamentos, bem como todos e quaisquer outros documentos a eles acessórios, correlatos e necessários para a devida formalização e efetivação da Operação de Securitização.

6.5. Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus procuradores para a realização da Operação de Securitização.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da reunião de conselho de administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Após a lavratura da ata da reunião do conselho de administração, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes, digitalmente, de acordo com o previsto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Autorizada a publicação da presente ata com a omissão das assinaturas dos conselheiros, nos termos do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações

[A presente ata é cópia fiel à ata original lavrada em livro próprio.]

São Paulo/SP, 06 de setembro de 2022.

Mesa:

Mario Vieira Marcondes Neto
Presidente da Mesa

André Cortes Velloso
Secretário

CRI Sanema - RCA ASB VF pdf

Código do documento bc98113d-460f-4e65-8d0c-96e479a9aae6



Assinaturas



MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987

Certificado Digital

mariomarcondes@conasa.com

Assinou



ANDRE CORTES VELLOSO:11939782899

Certificado Digital

andre.velloso@conasa.com

Assinou

Eventos do documento

08 Sep 2022, 14:09:08

Documento bc98113d-460f-4e65-8d0c-96e479a9aae6 **criado** por LILIAN ALVES CESARIO DE ANDRADE (dacfaf8e-26a6-4e24-8964-2ad834d2fbf7). Email: lilian.cesario@conasa.com. - DATE_ATOM: 2022-09-08T14:09:08-03:00

08 Sep 2022, 14:13:07

Assinaturas **iniciadas** por LILIAN ALVES CESARIO DE ANDRADE (dacfaf8e-26a6-4e24-8964-2ad834d2fbf7). Email: lilian.cesario@conasa.com. - DATE_ATOM: 2022-09-08T14:13:07-03:00

08 Sep 2022, 14:17:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ANDRE CORTES VELLOSO:11939782899 **Assinou**

Email: andre.velloso@conasa.com. IP: 187.106.34.79 (bb6a224f.virtua.com.br porta: 41694). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=ANDRE CORTES VELLOSO:11939782899. - DATE_ATOM: 2022-09-08T14:17:18-03:00

08 Sep 2022, 14:25:11

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987

Assinou Email: mariomarcondes@conasa.com. IP: 179.184.44.132 (179.184.44.132 porta: 50216). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A3,CN=MARIO VIEIRA MARCONDES NETO:46898972987. - DATE_ATOM: 2022-09-08T14:25:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f171ff789612960cee658f28609e1d49a318c0ab2dc430a7788285f4b8c9240e

(SHA512):83c32857616382f9b3750c1ee37ea86d50cc62ffb7ae46e82082826c8507bd86cb4795c2279b1b34dbd1944a58edb82c09faec50e3d2edb3cf02aa2692370aa



6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 08 de setembro de 2022,
14:25:49



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign